



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.005

Castro

CNPJ 18.802.045/0001-00

LEI NR 1.090 DE 12/MAIO/2004.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1079 de 27 de outubro de 2003.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º – Fica aprovado o loteamento de área de terreno situado na Fazenda Água Grande, que passa a integrar os limites do perímetro urbano de Rio Paranaíba, de acordo com a planta, memorial descritivo e registro, sendo o imóvel pertencente a Joana Maria de Jesus, Sarah Cristina Silva Babos, Gabriel Roberto Silva, Lino Gaspar Rocha Aguiar e sua mulher Maria do Carmo e Silva Aguiar, João Batista dos Santos e sua mulher Vilma Fernandes dos Santos, Aurora Amélia e Silva Ferreira e seu marido Valdir Aparecido Ferreira”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 12 DE MAIO DE 2004.


Jaime Silva
Prefeito Municipal